



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 104 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 35 DO REGIMENTO INTERNO
DESTE PARLAMENTO, NA CONFORMIDADE QUE MENCIONA:**

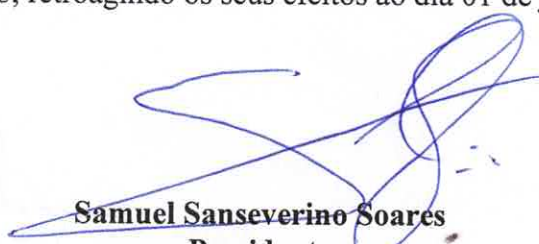
O Presidente da Câmara Municipal:

A Câmara Municipal de Areal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º. O art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Areal passa a ter a seguinte redação, em conformidade com o teor desta norma jurídica em epígrafe:

“Art. 35. Compete as Comissões Permanentes, além das atribuições já referidas, exercer o controle e fiscalização sobre os atos do Executivo que envolvam assuntos de sua competência, podendo as mesmas promoverem reuniões para tratar de tais assuntos, na sede da Câmara, quando os integrantes das mesmas entenderem necessárias”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.


Samuel Sanseverino Soares
Presidente



Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Luís Aurélio Zimbrão Ribeiro-PP, Márcio Costa Lima – PTB e Samuel Sanseverino Ribeiro – PDT.